CONSÓRCIO CISA M-SUL Conáció Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

## REGISTRO DE PREÇO Processo Licitatório № 22/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA auxiliado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das 99,100,101,102,103,104,105,106 e 109, todas do CISAM-SUL do ano de 2023, bem como da Lei Federal n. 14.133. de 2021.

As propostas iniciais e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, conforme data e horário:

TIPO: **Menor preço** por ITEM. MODO DE DISPUTA: **ABERTO** 

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00 do dia 3/11/2025 até às 8:00 horas do dia 17/11/2025.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: <u>Após a etapa de lances, na fase de Negociação, os vencedores dos itens, terão duas horas para anexar a documentação, juntamente com a proposta readequada.</u>

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8:01 do dia 17/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: após a abertura e julgamento das propostas no dia 17/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CISAM-SUL

ENDEREÇO: Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado

de Santa Catarina

Pregoeiro 1: Marcio José Bagio de Oliveira

Equipe de Apoio: Edson Spricigo, Agamenon de Oliveira Leandro E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br licitacao@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos de laboratório de análise de água e efluentes aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.
- 1.2 A necessidade da contratação decorre das demandas pelos entes consorciados e do Consórcio Cisam-Sul da intenção tem registro de preço.
- 1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do anexo I deste objeto, descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com o Sistema de Compras da BETHA SISTEMAS, as especificações corretas são as do Anexo I deste edital.
- 1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.5 Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 1.7 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.
- 1.8 O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.9 O CISAM-SUL é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

#### **2 DOS PARTICIPANTES**

- 2.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL e os órgãos, autarquias e entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.
- 2.2 Municípios Consorciados:

Anitápolis, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Grão Pará, Imbituba, Içara, Imaruí, Jacinto Machado, Jaguaruna, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Orleans, Pedras Grandes, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso e Urussanga.

#### 2.3 ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o anexo 1.
- 2.3.2. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.3.3. O Consórcio Cisam-Sul estimou uma quantidade de materiais, para que possa remanejá-los com os entes consorciados que não apresentaram quantitativos para esse certame. O CISAM-SUL não vai adquirir esse material. Os quantitativos ficarão à disposição de seus entes consorciados, se assim desejarem adquirir.
- 2.3.4. Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3.5. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

## 2.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.
- 2.4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.4.3. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

## 2.5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.5.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.
- 2.5.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.
- 3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.5 O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.
- 3.6 Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração.
- 3.7 Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração.

## 4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3. conduzir a sessão pública na internet:
- 4.1.4. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5. dirigir a etapa de lances:
- 4.1.6. verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.7. analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- 4.1.8. indicar o vencedor do certame:
- 4.1.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.10. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.1.11. encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- 4.1.12. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.
- 4.1.13. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.1.14. O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

## 5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.
- 5.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

# 6 PARTICIPAÇÃO

- 6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

## 7 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
- 7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.
- 7.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.
- 7.4 Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.
- 7.5 O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.7 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

consórcio CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

7.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

- 7.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 7.11 Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CISAM-SUL, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.13 O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 7.14 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- 7.15 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.
- 7.16 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

# 8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário previsto no Edital e no site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários).
- 8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

consórcio CISA M-SUI.

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

8.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

- 8.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.8 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.
- 8.9 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11 Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 8.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

#### 9 MODO DE DISPUTA ABERTO

- 9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

consórcio CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 9.7 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.8 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.
- 9.13 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.
- 9.14 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.
- 9.15 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 10 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.2 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.
- 10.3 NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:
- 10.3.1. o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

10.3.2. suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

- 10.3.3. nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- 10.3.4. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 10.3.5. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- 10.3.6. conter discriminado o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 10.3.7. conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo Órgão COMPRADOR;
- 10.3.8. Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas, juntamente com catálogos do produto que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital:
- 10.3.9. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- 10.3.10. Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (ANEXO IX).
- 10.4 Serão desclassificadas as propostas com valor acima do preço estabelecido no item de acordo com o anexo I deste edital.

#### 11 VALIDADE E GARANTIA

11.1 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

## 12 DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

#### 12.2 Da Regularidade Jurídica

- 12.2.1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- 12.2.2. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação,

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores. (ANEXO V)

## 12.3 <u>Da Regularidade Fiscal E Trabalhista</u>

- 12.3.1. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.
- 12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 12.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 12.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.7. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).(ANEXO VI)

#### 12.4 Da Qualificação Econômico-financeira

- 12.4.1. Certidão Negativa de Pedidos de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.
- 12.4.2. A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <a href="https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>.

#### 12.5 Documentos Específicos

- 12.5.1. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pode ser utilizado modelo do (ANEXO VIII.)
- 12.5.2. Declaração expressa da empresa licitante, sob penas da lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, podendo ser utilizado modelo do ANEXO VIII.
- 12.5.3. Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome, pode ser utilizado modelo do Anexo IX.
- 12.5.4. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

12.5.5. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

12.5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 13.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:
- 13.1.1. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- 13.1.2. fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- 13.1.3. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- 13.1.4. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- 13.1.5. enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- 13.1.6. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.
- 13.1.7. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- 13.1.8. emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- 13.2 Será de responsabilidade do Órgão Participante:
- 13.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- 13.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- 13.2.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- 13.2.4. Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- 13.2.5. Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

## 14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

#### 15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

- 15.2 Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:
- 15.2.1. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou
- 15.2.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).
- 15.2.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- 16.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio CISAM-SUL) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.
- 16.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 16.3 Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (ANEXO X).
- 16.4 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
- 16.5 As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.
- 16.6 A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.
- 16.7 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.
- 16.8 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.
- 16.9 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

consórcio CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

- 16.10 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.11 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 16.12 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Entes Consorciados, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 17 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

## 18 DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:
- 18.2 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- 18.2.1. Julgamento das propostas;
- 18.2.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 18.2.3. Anulação ou revogação da licitação;
- 18.2.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 18.2.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 18.3 Quanto ao recurso apresentado com base nos itens 18.2.1 e 18.2.2, serão observadas as seguintes disposições:
- 18.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto nos itens 18.2.1 e 18.2.2, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 18.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 18.3.3. O recurso de que trata o item 18.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.3.4. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.
- 18.3.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

> CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

18.3.6. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- 18.3.7. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou
- 18.3.8. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.3.9. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para o Presidente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

#### 19 DAS PENALIDADES

- 19.1 As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 19.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:
- 19.3 Advertência;
- 19.4 Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 19.5 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- 19.6 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- 19.7 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação:
- 19.8 Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- 19.9 Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 19.10 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 19.11 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 19.12 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

# 20 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução CISAM-SUL e/ou outra que vier a substituir.
- 20.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 20.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- 20.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 20.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- 20.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 20.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 20.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.4.4. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

#### 21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 21.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 21.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 21.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
- 21.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 21.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 21.1.7. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
- 21.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 21.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 21.3.1. por razão de interesse público; ou
- 21.3.2. a pedido do fornecedor.

## 22 DA DOTAÇÃO

- 22.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2023 e seguintes.
- 22.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### 23 DO PAGAMENTO

- 23.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 23.2 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 23.3 Deve-se destacar em nota fiscal a retenção de imposto de renda de acordo com Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e servicos.
- 23.4 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 23.5 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 23.6 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 23.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

> CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

23.8 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

23.9 Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

# 24 DA FISCALIZAÇÃO

24.1 A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 25.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 25.3 A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (ANEXO IX), o domicílio eletrônico (email) o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.
- 25.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 25.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CISAM-SUL logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cisam-sul.sc.gov.br.
- 25.6 Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 25.7 O PRESIDENTE do CISAM-SUL poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 25.8 O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta- feira, das 08:00h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, através do telefone (48) 3466-4261 e e-mail cisam@cisam-sul.sc.gov.br.
- 25.9 Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>.
- 25.10 Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de "e-mail"), não serão respondidas.

CONSÓRCIO CISAM-SUL

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 25.11 As previsões dos itens 25.8, e 25.9 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.
- 25.12 Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 25.13 O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 184 de 2 de janeiro de 2025.

São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Quantitativos e Compradores;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII– Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Idoneidade;

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de não impedimento de contratar com o Poder Público;

ANEXO IX: Modelo apresentação dos Dados da Empresa e Representante Legal;

ANEXO X- Minuta da Ata de Registro de Precos Consolidada;

Orleans/SC, 24 de outubro de 2025

FERNANDO CRUZETTA PRESIDENTE – CISAM-SUL



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

## **ANEXO I**

Processo de Compra Nº 50/2025 Processo Licitatório Nº 22/2025

## QUADRO DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS TERMO DE REFERÊNCIA QUADRO DE QUANTIDADES

Item	Descrição item	Embalagem	Qtdade	Preço Referência	Total
1	Ácido Sulfúrico PA ACS - Frasco de 1 litro - Concentração: 95-98%. Nitrato Máx: ≤ 0,2 ppm; Cloreto Máx: ≤ 0,1 ppm; Fosfato Máx: ≤ 0,5 ppm; Metais Pesados (Pb) Máx: ≤ 0,010 ppm. Validade mínima de 36 meses após o faturamento.	Unidade	2	R\$ 112,46	R\$ 224,91
2	Agar Triptona De Soja Tsa. Frasco 500g. Aplicação: O Agar TSA é utilizado na detecção e contagem de coliformes em água. Fabricado de acordo com a ISO 9308-1. Especificações Técnicas: Fórmula em g/l: Digestivo Tríptico de Caseína 15,00 / Peptona de Soja 5,00 / Cloreto de Sódio 5,00 / Agar Bacteriológico 15,00 / pH Final 7,2 ± 0,2 a 25°C. Deve acompanhar certificado de qualidade atrelado ao lote.	Frasco de 500 g	1	R\$ 712,57	R\$ 712,57
3	Ajustador de força iônica (ISA) para determinações de fluoreto pelo método de eletrodo de íon seletivo (ISE). Reagente em pó, pré dosado e embalado em sachês contendo a quantidade correta para cada teste. Pote contendo 100 sachês. Item a ser utilizado no Multiparâmetro Hach HQ440D. Item deve ser pronto para uso e com validade mínima de 36 meses após faturamento.	Pote com 100 unidades de sachês	5	R\$ 1.645,59	R\$ 8.227,94
4	Alça Inoculação p/ microbiologia estéril 10µl pct c/100 Un. Aplicação: A Alça para Microbiologia é indicada para a inoculação de amostras em meios de cultura para cultivo de microrganismos e rotinas de bacteriologia em geral. Características: Fabricadas em polipropileno; Hastes flexíveis; Superfície lisa que permite a inoculação das amostras sem danificar o meio; Comprimento: aproximadamente 19cm; Volume de 10 µl; Embaladas individualmente; Esterilizadas. Apresentação: Pacote com 100 unidades embaladas individualmente. Deve acompanhar certificado de esterilização.	Pacote com 100 unidades	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
5	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. Frasco de 1 litro. Líquido	UNIDADE	50	R\$ 21,50	R\$ 1.074,75



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

## Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

6	Bateria de extração (TIPO SEBELIN) para 6 (seis) provas para ensaio de óleos e graxas por metodologia Soxhlet. Especificações técnicas: Temperatura na chapa: até 320°C. Controle de temperatura: analógico individual por potenciômetro. Capacidade: 6 provas. Indicador do acionamento da resistência (aquecimento): por led. Placa de aquecimento: em alumínio maciço ø 120mm, resistência: blindada em inox, suporte do condensador: em alumínio com garras em aço inox, gabinete: em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, suporte e proteção da resistência: em inox 304, Dimensões: L=800 x P=270 x A=740 mm, potência: 1800w, tensão: 220v 50/60 hz, peso: 12 kg, acompanha 1 CONJUNTO DE VIDRARIAS PARA EXTRACAO SOXLETH composto de 6 (seis) Balão de 250ml, extrator soxleth e condensador. Possui um sistema led que indica o acionamento da resistência, pode-se trabalhar individualmente; Resistência compatível com sistema DR, garantia mínima de 1 ano.	Unidade	1	R\$ 14.580,00	R\$ 14.580,00
7	Bicarbonato de Sódio P.A. ACS, teor mínimo 99,7%. Impurezas máximas: Cloreto ≤0,005%, Fosfato ≤0,001%, Sulfato ≤0,003%. Validade mínima de 24 meses após o faturamento.	Frasco de 500 g	1	R\$ 26,06	R\$ 26,06
8	Bioindicador autocontido para autoclave - utilização para verificação de eficácia do ciclo de autoclave a 121ºC. Deve ser pronto para uso e de fácil utilização com mudança de coloração como fator indicativo de eficiência. Deve possuir esporos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953, com população mínima de 1x10⁵. Validade mínima de 12 meses após o faturamento. Caixa com 10 unidades.	Caixa	6	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
9	Cal Sodada Granulada P.A, com indicador. Para absorção de CO. Frasco de 500 g. Validade mínima de 12 meses após o faturamento	Frasco de 500 g	1	R\$ 991,20	R\$ 991,20
10	Caldo Triptona De Soja (tsb). Frasco de 500gr. Especificações Técnicas: Composição g/L: Triptona 17,0 / Digestão Papaica de Farinha de Soja 3,0 / Glicose 2,5 / Cloreto de Sódio 5,0 / Fosfato Dipotássico 2,5 / pH Final= 7,3 + 0,2 a 25°C. Deve acompanhar certificado de qualidade atrelado ao lote.	Frasco de 500 g	1	R\$ 647,85	R\$ 647,85
11	Câmara de Sedgewick Rafter, com área de 50x20x1mm, sobre uma base de 75x33x3,5mm. Deve ser reticulada, produzida em vidro com graduação de retículo de 1000 quadrados pequenos, que subdivide 1000 µL em 1 uL por quadrado.	Unidade	2	R\$ 3.443,78	R\$ 6.887,55



## Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

## Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

12	Carbonato de Sódio Anidro P.A. ACS, teor mínimo 99,5%. Impurezas máximas: Cloreto ≤0,001%, Fosfato ≤0,001%, Sulfato ≤0,003%. Validade mínima de 24 meses após o faturamento.	Frasco de 500 g	1	R\$ 73,64	R\$ 73,64
13	Cartucho de celulose para extrator Soxhlet para uso em extrator através de solventes. Medidas: 25x80 mm. Para uso em extrator	Unidade	150	R\$ 264,00	R\$ 39.600,00
14	Cartucho de elementos filtrantes para ultrapurificador de água SmartPak™ DQ3	Unidade	2	R\$ 2.904,00	R\$ 5.808,00
15	Cone Imhoff Graduado de Vidro borossilicato 3.3 de 1000ml, Graduação: Marcações claras e precisas de 0,1 até 1000ml. Dimensões aproximada: Diâmetro da boca de 120mm e altura total de 480mm.	Unidade	2	R\$ 437,07	R\$ 874,14
16	Conjunto de reagentes para análise de faixa baixa de Fósforo Total (ou Fosfato pós-digestão) em amostras de água, efluente e água do mar pelo método de digestão com persulfato. Faixa de 0,06 a 3,50 mg/L. Teste em Tubo (TNT). Método Hach 8190. Conjunto composto por: 50 tubos com ácido para digestão, marcado/ código 2742645; Reagente Persulfato de Potássio, código 2084766 (50 unidades de Powder Pillows); Reagente PhosVer 3, código 2106046 (50 unidades de Powder Pillows); Solução de hidróxido de sódio 1.54N, código 2743042 (1 frasco de 100 ml); Água desmineralizada, código 27242 (1 frasco de 100 ml);	Testes	200	R\$ 34,54	R\$ 6.907,95
17	Conjunto de reagentes para análise de Sulfeto composto pelos reagentes Sulfide 1 e Sulfide2. Reagente líquido, padronizado e pronto para uso. Indicado para análises de Sufetos totais H2S, HS- e certos sulfetos metálicos em água subterrânea, efluentes, salmoura e água do mar pelo método Hach 8131 Methylene Blue Método 2 para faixa de 5 - 800ug/L S2 em espectrofotômetros e faixa de 0,01 - 0,70mg/L em colorímetros. Reagente embalado em frasco plástico de 100ml com conta-gotas na tampa do frasco. Acompanha 2 (dois) frascos de 100ml do reagente Sulfide 1 código 181632 e 2 (dois) frascos de 100ml do reagente Sufide 2 código 181732. O volume utilizado por teste poderá variar entre 1 e 2ml, portanto este conjunto é suficiente para 100 testes ou mais O método Hach 8131 é adaptado do Standard Methods 4500-S2-D e é aprovado pela USEPA para reporte de resultados de efluentes.	Caixa com 100 testes	1	R\$ 1.780,30	R\$ 1.780,30
18	Conjunto de reagentes para análise de Surfactante Aniônico TNTplus® na faixa 0,1-4,00mg/L em amostras de água superficial, efluente e águas de processos pelo método Methylene Blue. Método Hach 10287. O conjunto é composto por solução indicadora azul de metileno e 25 tubos de 13mm	Caixa com 25 unidades	4	R\$ 1.059,81	R\$ 4.239,24



# Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

# Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

	com reagente para 25 testes. Temperatura recomendada de armazenagem de 15°C a 25°C.				
19	Conjunto de reagentes para FOSFORO TOTAL CONJ REAGENTES TNT 1,0 -100,0MG/L PO4 50UN. Conjunto de reagentes para análise de fósforo total (ou fosfato pós-digestão) via digestão por persulfato. Faixa de 1 a 100 mg/L. Teste em Tubo. Método Hach 10127. Conjunto composto por: 50 tubos com ácido para digestão; Reagente Persulfato de Potássio, código 2084766 (50 Powder Pillows); Reagente Molibdovanadato, código 2076026 (1 frasco com 25 ml); Solução de hidróxido de sódio 1.54N, código 2743042 (1 frasco de 100 ml); Água desmineralizada, código 27242 (1 frasco de 100 ml);	Caixa com 50 testes	8	R\$ 2.144,77	R\$ 17.158,16
20	Conjunto para análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO) na faixa 0,7 - 40 mg/L, com curva de calibração pronta para espectrofotômetro HACH DR 6000. Cubetas de 16 mm de diâmetro. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreavel.	Testes	400	R\$ 16,20	R\$ 6.481,27
21	Conjunto para análise de Demanda Química de Oxigênio (DQO) na faixa 20 - 1500 mg/L, com curva de calibração pronta para espectrofotômetro HACH DR 6000. Cubetas de 16 mm de diâmetro. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreavel.	Testes	200	R\$ 15,03	R\$ 3.005,50
22	Conjunto para análise de Nitrogênio Amoniacal. Faixa de 0,01 mg/L até, pelo menos, 2,00 mg/L. Caixa com 25 ou 50 testes. Reagente padronizado, prédosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16 mm de diâmetro. Com curva de calibração pronta para espectrofotômetro HACH DR 6000 e DR 2800. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreavel.	Testes	400	R\$ 35,16	R\$ 14.063,38
23	Conjunto para análise de Nitrogênio Amoniacal. Faixa de 1,00 mg/L até, pelo menos, 20,00 mg/L. Caixa com 25 ou 50 testes. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16 mm de diâmetro. Com curva de calibração pronta para espectrofotômetro HACH DR 6000 e DR 2800. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreavel.	Testes	200	R\$ 34,39	R\$ 6.878,80



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

## Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

24	Conjunto para análise de Nitrogênio Total. Faixa de 0,50 a 25,00 mg/L N, com 25 testes. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16 mm de diâmetro. O kit deve ser completo, sem a necessidade de tubos de ensaios extras. Deve apresentar curva de calibração pronta para espectrofotômetro HACH DR 6000 e DR 2800. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreavel.	Testes	400	R\$ 58,77	R\$ 23.509,20
25	Conjunto para análise de Nitrogênio Total. Faixa de 2,00 a 150,00 mg/L N, com 50 testes. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato de 16 mm de diâmetro. O kit deve ser completo, sem a necessidade de tubos de ensaios extras. Deve apresentar curva de calibração pronta para espectrofotômetro HACH DR 6000 e DR 2800. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreavel.	Testes	200	R\$ 78,30	R\$ 15.660,72
26	Conjunto para determinação de Nitrato na faixa de 0,25 a 20 mg/L. Deve apresentar curva de calibração pronta para espectrofotômetro HACH DR 6000. Cubetas de 16 mm de diâmetro. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Deve acompanhar FISPQ e certificado de qualidade rastreavel.	Testes	200	R\$ 31,73	R\$ 6.345,49
27	Cubeta de vidro retangular com tampa, passo ótico 50mm para uso em espectrofotômetro HACH DR 6000.	Unidade	2	R\$ 2.482,75	R\$ 4.965,50



## Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

## Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

28	Eletrodo para pHmetro GEHAKA PG 3000. Sensor combinado de pH, com corpo de vidro, blindado, com ponte salina, junção anular, Precisão de +/-0,002 para pH, conector BNC e pino de referência, compensação de temperatura RCA fêmea. Faixa de medição: 0 a 14 pH. Temperatura de operação: 0 a 50 ºC. Bulbo sensor: circular. Diafragma: anular. Compartimento de referência: blindado. Sistema referência: Ag/AgCl + Ponte salina. Eletrólito referência: KCl 3Mol / Gel saturado com AgCl. Ponto zero em pH 7: ± 15 mV. Slope: maior que 97%. Construção: Vidro. Cabo coaxial: 1 metro. Conector: BNC. Diâmetro: 12 mm. Comprimento: 120 mm. O eletrodo de pH deverá ter calibração RBC com padrão MRC nos pontos 4,000 (Incerteza máxima: 0,01), 6,860 (Incerteza máxima: 0,01), 7,000 (Incerteza máxima: 0,01). Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Descrição da condição e identificação do item; Local de calibração; Data de realização do serviço; Resultados; Identificação da pessoa autorizada para emissão; Declaração de que os resultados se referem apenas aos itens calibrados; Declaração sobre a incerteza de medição; Informações sobre a rastreabilidade metrológica; Condições ambientais sob as quais as calibrações foram feitas.	Unidade	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
29	Filtro de seringa com membrana em Celulose Regenerada Hidrofílico – Poro 0.45 μm, Diâmetro 25 mm ou maior – Não estéril.	Unidade	500	R\$ 7,97	R\$ 3.984,00
30	Filtro de seringa com membrana em Nylon Hidrofílico – Poro 0.22 μm, Diâmetro 25 mm ou maior – Não estéril.	Unidade	500	R\$ 3,33	R\$ 1.662,81
31	FILTRO MILLIPAK EXPRESS 20 FILTER. Part Number MPGP02001. 0,22μm de poro, não estéril, compatível com Sistemas Milli-Q-s, Direct-Q, Synergy, SImplicity, Marca Millipore. Filtro final indicado para aplicações HPLC, IC, microbiologia.	Unidade	2	R\$ 1.030,47	R\$ 2.060,94
32	Filtro PE para micropipeta Transferpette® S, 0,5-5,0 ml - Embalagem com 25 unidades.	Embalagem	2	R\$ 96,42	R\$ 192,84
33	Hidróxido de potássio (KOH) 100% em pastilhas, disponibilizado em frasco de 25 gramas/cada a ser utilizado em equipamento HACH DBOTRACK II	Frasco de 25 g	2	R\$ 517,53	R\$ 1.035,06
34	Inibidor de nitrificação para ensaios de DBO via método respirométrico . Inibidor de nitrificação sólido para uso em ensaios de DBO via método respirométrico (dosagem 0,16 g para 300 ml de amostra) - embalagem com 35 gramas.	Unidade	2	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00



## Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

35	Kitassato de vidro borossilicato 3.3 com capacidade de 2 litros.	Unidade	3	R\$ 220,80	R\$ 662,40
36	Lâmpada Ultra Violeta (UV) 254nm para sistema de ultrapurificação Direct-Q 3 UV.	Unidade	2	R\$ 1.659,00	R\$ 3.318,00
37	Luva de procedimento não cirúrgica em nitrilo, tamanho M. Sem látex e nem pó bioabsorvível. Microtexturizada nos dedos. Proteção contra agentes biológicos. Caixa com 100 luvas. Validade mínima de 3 anos após a data de faturamento.	Caixa	30	R\$ 53,53	R\$ 1.605,90
38	Luva de procedimento não cirúrgica em nitrilo, tamanho P. Sem látex e nem pó bioabsorvível. Microtexturizada nos dedos. Proteção contra agentes biológicos. Caixa com 100 luvas. Validade mínima de 3 anos após a data de faturamento.	Caixa	30	R\$ 53,53	R\$ 1.605,90
39	MICROSCÓPIO INVERTIDO TRINOCULAR. Cabeça ótica trinocular com ajuste inclinação 45º graus, Distancia interpupilar de 48-76mm; Ocular de 10x campo 22; Revolver quíntuplo; 3 Objetivas planacromática infinitas com contraste de fase, L PLAN FL PHP contraste de fase (PH)10X/0.25 W.D. 8.3mm, L PLAN FL PHP contraste de fase (PH) 20x/ 0.40 W.D.7.2mm L PLAN FL PHP contraste de fase (PH) 40x/ 0.65 W.D.3.4mm, 01 Objetiva planacromática infinitas simples de campo claro, 4x/ 0.11 W.D.12.1, Telescope 30mm e Anel de fase, Condensador NA 0.3 da LWD 195mm; Platina mecânica de 210 x 241mm; Tamanho do slide redondo 118mm, Longa distância de trabalho de 72mm, Sistema de focalização, Suporte para mesa (placa transparente), Suporte para placa 54MM, Iluminação em halogênio 6v 30w, Alimentação bivolt 100V ~240V, Filtros; azul, verde, diâmetro de 45mm, Acompanha manual de instruções, capa Plástica de proteção contra pó, cabo de força, 01 (uma) Unidade de ocular de 10x campo. Deve acompanhar um par de oculares de 20x com diâmetro de 30mm e uma objetiva plana 100x/1,25 (s/óleo), WD=0,12mm, e uma ocular de 10x com campo 22 com Retículo Whipple.	Unidade	1	R\$ 28.842,12	R\$ 28.842,12
40	Millex filtro de respiro (1 mm) - Part number: TANKMPK03. FILTRO RESPIRO P/ RESERVATORIO INTERNO LINHA SMART MILLIPORE. CX C/2 UNIDADES. Aplicação: Evita a contaminação da água pura armazenada em tanques de armazenamento interno 6/10 L. Tamanho poro: 1,00 μm.	Unidade	2	R\$ 540,30	R\$ 1.080,60
41	Peróxido de hidrogênio P.A. CARACTERISTICAS:LIQUIDO LIMPIDO, PRATICAMENTE INCOLOR. CAS: 772284-1, PESO MOL: 34,01, CONCENTRACAO MIN: 29,0%,	Unidade	2	R\$ 35,35	R\$ 70,69



#### Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

	FORMULA: H2O2. Embalagem de 1 litro e validade mínima de 24 meses após o faturamento.				
42	Placa de Petri Descartável Estéril 90x15 - Placa descartável transparente / Fabricada em poliestireno (PS) / base e tampa / Estéril por irradiação por feixes de elétrons de alta energia (E-Beam). Deve acompanhar certificado de esterilização.	Unidade	200	R\$ 10,03	R\$ 2.006,00
43	Ponteira descartável para micropipeta de 1.000 µL (1 ml) da marca Socorex. Deve ser de baixa retenção de líquido, com filtro, e livre de metais pesados. Deve ser compátivel com micropipeta Socorex Acura manual 825	Unidade	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
44	Ponteira descartável para micropipeta de 10 µL da marca Brand. Deve ser de baixa retenção de líquido, com filtro, e livre de metais pesados. Deve ser compátivel com micropipeta Brand Transferpette S	Unidade	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
45	Ponteira descartável para micropipeta de 10 ml da marca Brand. Incolor, livre de metais pesados e autoclavável. Deve ser compátivel com micropipeta Brand Transferpette S.	Unidade	200	R\$ 1,55	R\$ 309,00
46	Ponteira descartável para micropipeta de 100 µL da marca Brand. Deve ser de baixa retenção de líquido, com filtro, e livre de metais pesados. Deve ser compátivel com micropipeta Brand Transferpette S	Unidade	1000	R\$ 0,46	R\$ 455,00
47	Ponteira descartável para micropipeta de 5 ml da marca Brand. Incolor, livre de metais pesados e autoclavável. Deve ser compátivel com micropipeta Brand Transferpette S.	Unidade	200	R\$ 0,85	R\$ 170,40
48	Reagente Hach Cloro Livre (Cl2) DPD em pó, padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow = PP) para amostras de 10ml, rápida dissolução e não deve gerar turbidez.  Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos da Hach sem a necessidade de inserção de nova curva e compatível com os seguintes modelos de equipamentos Hach: Pocket II, DR2800 e DR6000. Utilizado para análise de cloro livre na faixa baixa de 0,02-2,00 mg/L pelo Método DPD Hach 8021. Também pode ser usado para análise de cloro livre na faixa alta e dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L.  Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. As informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de	Pote com 1000 unidades de sachês	6	R\$ 1210,00	R\$ 7260,00



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

## Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans - SC

	amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade vão impressas em cada sachê. Caixa com 1000 unidades. No fornecimento de 2 ou mais caixas, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.				
49	Reagente Hach Cloro total (Cl2) DPD em pó, padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow = PP) para amostras de 10ml, rápida dissolução e não deve gerar turbidez.  Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos da Hach sem a necessidade de inserção de nova curva e compatível com os seguintes modelos de equipamentos Hach: Pocket II, DR2800 e DR6000. Utilizado para análise de cloro livre na faixa baixa de 0,02-2,00 mg/L pelo Método DPD Hach 8021. Também pode ser usado para análise de cloro livre na faixa alta e dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L.  Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. As informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade vão impressas em cada sachê. Caixa com 1000 unidades. No fornecimento de 2 ou mais caixas, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Embalagem com 100 unidades de sachês	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
50	Reagente Tampão Nutriente para análise de DBO - NUTRIENT BUFFER PILLOW. Utilizado para ensaios de DBO - 5 dias. Compatível para uso em equipamento HACH	Unidade	2	R\$ 796,61	R\$ 1.593,22



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

51	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE GORDURA.  Utilizado na extração de lipídios, óleos, graxas e gorduras através de solvente a quente, seguindo método de Goldfish. Pode ser utilizado para áreas de alimentos, bebidas, concentrados, águas, efluentes, etc. Temperatura: Ambiente +7°C a 200°C, controle de temperatura: Digital microprocessado com sistema PID, IHM: Tela tipo touch 4.3", sistema de alarme: contra superaquecimento através de programação via IHM, Sensor: Tipo 'J', Uniformidade: ±3°C, Extração/Recuperação: Extrator/recuperador acoplado com condensador tipo serpentina, constituídos em vidro borossilicato, haste de imersão para movimentação do cesto com amostra, sistema de trava em teflon para recuperação do solvente e proteção em acrílico contra circulação de ar no extrator, Segurança: Resistência blindada evitando contato com os solventes, Gabinete: Em aço inox 304, Dimensões: L=690 x P=215 x A=900 mm, Peso: 30 kg, Potência: 1700 Watts, tensão: 220 Volts, certificado de calibração RBC, Sistema de rampas e patamares, deve acompanhar 08 (oito) Reboiler em vidro borossilicato de 190 ml; 08 (oito) Cestos em aço inox 304 teflonizado, manual e garantia mínima de 1 ano.	Unidade	1	R\$ 23.260,00	R\$ 23.260,00
52	Solução Padrão MRC de cloreto de vinila para cromatografia gasosa (GC-MS). Concentração de 10µg/ml. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica. Prazo de validade mínima, 1 ano após faturamento.	Ampola de 10 ml	5	R\$ 302,94	R\$ 1.514,70



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

53	Solução Padrão MRC personalizado de compostos voláteis (VOC) para cromatografia gasosa (GC-MS) contendo os compostos: 1,1 Dicloroeteno (100 μg/ml) / 1,2 Diclorobenzeno (1000 μg/ml) / 1,2 Dicloroetano (100 μg/ml) / 1,2 Dicloroetano (100 μg/ml) / 1,2 Dicloroeteno (cis) (1000 μg/ml) / 1,2 Dicloroeteno (trans) (1000 μg/ml) / 1,4 Diclorobenzeno (50 μg/ml) / Benzeno (100 μg/ml) / Cloreto de vinila (50 μg/ml) / Diclorometano (100 μg/ml) / Estireno (100 μg/ml) / Etilbenzeno (1000 μg/ml) / Monoclorobenzeno (100 μg/ml) / Tetracloreto de carbono (100 μg/ml) / Tolueno (100 μg/ml) / Tricloroeteno (100 μg/ml) / To- xileno (1000 μg/ml) / Tricloroeteno (100 μg/ml) / D- xileno (1000 μg/ml) / Triclorometano ou Clorofórmio (TCM) (1000 μg/ml) / Bromodiclorometano (1000 μg/ml) / Dibromoclorometano (1000 μg/ml) / Dibromoclorometano (1000 μg/ml) / Tribromometano ou Bromofórmio (TBM) (1000 μg/ml) / Tribromometano ou Bromofórmio (TBM) (1000 μg/ml) / 1,2,4 triclorobenzeno (100 μg/ml) / 1,2,3 triclorobenzeno (100 μg/ml) / 1,4 dioxano (1000 μg/ml) / Epicloridrina (100 μg/ml). Fornecido em ampola de 1 ml. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica. Prazo de validade mínima, 1 ano após faturamento.	Ampola de 1 ml	2	R\$ 4.021,29	R\$ 8.042,58
----	---	-------------------	---	-----------------	-----------------



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

## Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

54	Solução bicomponente de zero oxigênio projetada para calibração de sensores galvânicos de oxigênio dissolvido. Concentração nominal de oxigênio <0,1 mg/L. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Frasco de 250 ml.	Frasco 250 ml	2	R\$ 209,79	R\$ 419,57
55	Solução de calibração MR - para COR - Concentração nominal de 500 (± 2,0%) Pt-Co - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 2,0% - Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica - Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 250 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 250 ml	15	R\$ 556,50	R\$ 8.347,54



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

56	Solução de calibração MR - para FLUORETO para metodologia SPADNS e de íon seletivo - Concentração nominal de 100 (± 2,0%) mg/L - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 2,0% - Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica - Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 100 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 125 ml	8	R\$ 177,82	R\$ 1.422,56
57	Solução de calibração MR a base de permanganato de potássio - para CLORO RESIDUAL livre - Concentração nominal de 100 (± 2%) mg/L - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 2% - Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 100 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 100 ml	6	R\$ 172,06	R\$ 1.032,33





Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

## Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

58	Solução de calibração MRC ISO Guia 34 - para COR - Concentração nominal de 500 (± 1,0%) Pt-Co - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 1,5% - Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica - Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 250 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 250 ml	4	R\$ 1.529,62	R\$ 6.118,48
59	Solução de calibração MRC ISO Guia 34 - para FLUORETO para metodologia SPADNS e de íon seletivo - Concentração nominal de 1000 (± 1,0%) mg/L - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 1,5% - Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica - Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 100 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 100 ml	4	R\$ 270,46	R\$ 1.081,83



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

60	Solução de calibração MRC ISO Guia 34 a base de permanganato de potássio - para CLORO RESIDUAL livre/total - Concentração nominal de 1000 (± 1,0%) mg/L - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 2,0% - Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica - Validade mínima de 6 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 15 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 15 ml	4	R\$ 213,84	R\$	855,36
61	Solução de KCl 3M. Deve acompanhar ficha de segurança e boletim técnico	Frasco 250 ml	4	R\$ 46,00	R\$	184,00
62	Solução de Reagente SPADNS com arsenito de sódio já incluso para análise de Fluoreto (Método SPADNS). Fornecido em frasco de 500 ml . Faixa de medição de 0,02 a 2,00 mg/L F CERTIFICADO DE QUALIDADE QUE PERMITA RASTREABILIDADE. Validade mínima de 24 meses após faturamento.	Frasco	3	R\$ 325,73	R\$	977,19
63	Solução Padrão de condutividade eletrolítica MRC de concentração nominal de 1,50 ± 0,13 µS/cm a 25°C. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica. Prazo de validade mínima, 1 ano após faturamento.	Frasco 250 ml	4	R\$ 491,38	1	R\$ .965,52



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

## Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Solução Padrão de condutividade eletrolítica MRC de

64	Solução Padrão de condutividade eletrolítica MRC de concentração nominal de 5,00 ± 0,29 μS/cm a 25°C. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica. Prazo de validade mínima, 1 ano após faturamento.	Frasco 250 ml	2	R\$ 314,29	R\$	628,58
65	Solução Padrão de Demanda Química de Oxigênio (DQO) com concentração nominal de 1000mg/L Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica. Frasco plástico de 250 ml.	Frasco de 250 ml	3	R\$ 296,63	R\$	889,88





## Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

66	Solução Padrão de mix de compostos voláteis (VOC) para cromatografia gasosa (GC-MS) com certificado de rastreabilidade NIST. Compostos obrigatórios: 1,1 Dicloroeteno / 1,2 Dicloroeteno (trans) / Benzeno / 1,2 dicloropropano / Diclorometano / Estireno / Etilbenzeno / Tetracloeteno / Tetracloreto de carbono / Tolueno / 1,1,1 tricloroetano / 1,1,2 tricloroetano / Tricloroeteno / O- xileno /m-xileno / p-xileno / Triclorometano ou Clorofórmio (TCM) / Bromodiclorometano (BDCM) / Dibromoclorometano (DBCM) / Tribromometano ou Bromofórmio (TBM). Todos os compostos na concentração de 200 µg/ml. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica. Prazo de validade mínima, 1 ano após faturamento.	Ampola de 1 ml	2	R\$ 3.116,10	R\$ 6.232,20
67	Solução padrão monoelementar para ICP-OES contendo Mercúrio 0,01 mg/L em HNO3 5%. Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 2,0%. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 100 ml.	Frasco de 100 ml	2	R\$ 332,27	R\$ 664,53





Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

68	Solução Padrão MRC multielementar de ânions personalizado, contendo: Cloreto, Nitrato, Fosfato e Sulfato na concentração de 500 mg/L; Fluoreto, Brometo, Clorato e Nitrito na concentração de 100 mg/L; Bromato e Clorito na concentração de 50 mg/L para cromatografia iônica (IC). Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 2,0% Frasco com no mínimo 100 ml. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 100 ml	2	R\$ 2.063,88	R\$ 4.127,76
69	Solução padrão MRC multielementar personalizado para ICP-OES contendo Alumínio, Cálcio, Ferro, Magnésio, Potássio e Sódio na concentração de 500 mg/L; Arsênio, Bário, Boro, Estanho, Fósforo, Lítio, Manganês, Silício, Vanádio e Zinco na concentração de 100 mg/L; Antimônio, Berílio, Chumbo, Cobalto, Cromo, Cobre, Níque, Prata, Selênio e Urânio na concentração de 50 mg/L; Cádmio e Mercúrio na concentração de 10 mg/L, em matriz de HNO3. Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 2,0%. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 100 ml.	Frasco de 100 ml	2	R\$ 4.358,97	R\$ 8.717,94



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

## Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

70	Solução padrão multielementar para ICP-OES contendo Ca 100mg/I ; Mg 20mg/I ; Na 50mg/I ; K 50mg/I ; P 50mg/I ; S 200mg/I ; Si 100mg/I ; AI 0.5mg/I ; Ag 0.5mg/I ; As 1mg/I ; B 5mg/I ; Ba 0.5mg/I ; Be 0.2mg/I ; Bi 1mg/I ; Cd 0.05mg/I ; Co 0.2mg/I ; Cr 0.2mg/I ; Bi 1mg/I ; Cd 0.05mg/I ; Co 0.2mg/I ; Cr 0.2mg/I ; Mn 0.5mg/I ; Ni 0.5mg/I ; Pb 0.5mg/I ; Sb 1mg/I ; Se 1mg/I ; Sr 0.5mg/I ; Ti 0.2mg/I ; TI 1mg/I ; V 0.5mg/I ; Zn 1mg/I em HNO3 5%. Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 2,0%. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicáveI); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 100 ml.	Frasco de 100 ml	2	R\$ 4.290,00	R\$ 8.580,00
71	Solução Padrão personalizado multielementar de ânions contendo cloreto, nitrato, fosfato, sulfato na concentração de 50 mg/L; fluoreto, brometo, clorato e nitrito na concentração de 10 mg/L, bromato e clorito na concentração de 5 mg/L para cromatografia iônica (IC). Frasco com no mínimo 100 ml. Deve possuir rastreabilidade ao NIST. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento. Frasco de aproximadamente 100 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 100 ml	2	R\$ 3.280,00	R\$ 6.560,00



CONSÓRCIO CISAM-SUL

# CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

72	Solução padrão pH 10,00 - MRC - ISO GUIA 34. Concentração nominal de 10,000 (± 0,3%) pH a 25°C - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 0,3%. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 250 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 250 ml	12	R\$ 223,78	R\$ 2.685,40
73	Solução padrão pH 4,00 - MRC - ISO GUIA 34. Concentração nominal de 4,000 (± 0,7%) pH a 25°C - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 0,7%. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 250 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 250 ml	12	R\$ 243,78	R\$ 2.925,40



# Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

# Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

74	Solução padrão pH 6,86 - MR (Rastreável). Concentração nominal de 6,86 (± 0,5%) pH a 25°C - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 0,5%. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 250 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 250 ml	28	R\$ 93,50	R\$ 2.617,93
75	Solução padrão pH 7,00 - MRC - ISO GUIA 34. Concentração nominal de 7,000 (± 0,4%) pH a 25°C - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 0,4%. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso. Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 250 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 250 ml	12	R\$ 223,78	R\$ 2.685,40
76	Sulfato de Cobre II (CuSO4) pentahidratado PA, CAS 7758-99-8, pureza mínima 99%. Impurezas máximas: Cloretos ≤0,001%; Ferro ≤0,003%; Insolúveis ≤0,005%. Validade mínima de 36 meses após o faturamento. Embalagem de aproximadamente 100 gramas.	Unidade	2	R\$ 88,96	R\$ 177,92

# CONSÓRCIO CISAM-SUL

# CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

# Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

77	Suporte plástico para sustentação de 2 cones Imhoff de 1 litro cada	Unidade	1	R\$ 242,99	R\$ 242,99
78	Suspenção de Formazina MR (Rastreável) - para TURBIDEZ - Concentração nominal de 100 (± 1,0%) NTU - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 1,5% - Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica - Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 100 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 100 ml	20	R\$ 184,09	R\$ 3.681,80
79	Suspenção de Formazina MRC ISO Guia 34 - para TURBIDEZ - Concentração nominal de 1 (± 0,5%) NTU - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 1,5% - Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica - Frasco de aproximadamente 500 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 500 ml	3	R\$ 1.411,92	R\$ 4.235,75

# CONSÓRCIO CISAM-SUL

# CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

80	Suspenção de Formazina MRC ISO Guia 34 - para TURBIDEZ - Concentração nominal de 100 (± 0,5%) NTU - Incerteza expandida, para nível de confiança de 95%, máxima de ± 1,5% - Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Data de Emissão do Certificado; Número de Página; Número do Certificado; Versão do Documento; Nome do Responsável pela Emissão; Nome do Material de Referência; Identificação (código/lote); Dados de Contato do Produtor; Uso Pretendido; Quantidade Mínima de Amostra (quando aplicável); Período de Validade; Informações de Armazenamento; Instruções de Uso e Manuseio; Descrição do Material; Propriedades de Interesse, Valores de Propriedade e Incertezas Associadas; Situações de Emergência ou Risco; Nível de Homogeneidade, Quantidade Declarada e Homogeneidade Antes do Uso; Rastreabilidade Metrológica - Validade mínima de 12 meses após faturamento - Frasco de aproximadamente 500 ml. No fornecimento de 2 ou mais frascos, OBRIGATORIAMENTE, todos devem ser do mesmo lote.	Frasco de 500 ml	3	R\$ 1.101,41	R\$ 3.304,23
81	SWAB estéril, utilizado para coleta de amostras. Composto por uma haste flexível e ponta em algodão ou rayon (material sintético ainda mais absorvente que o algodão). Características: Ponta em algodão ou rayon; Haste em poliestireno; Estéreis por óxido de etileno; Embalados individualmente. Deve acompanhar laudo de esterelidade.	Unidade	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
82	Termômetro de máxima para autoclave, escala interna, capilar transparente, enchimento Hg, diâmetro de 7 mm. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Escala: +80°C à +140°C; Divisão: 0,5°C; Comprimento: 200 mm; Imersão: total. Deverá ser calibrado RBC (não pode ser rastreável) nas temperaturas de 115, 121 e 126 ºC com erro máximo aceitável de 1 (um) grau Celsius.	Unidade	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

#### Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

83	Termômetro Tipo Espeto Digital (imersão) calibrado RBC nos pontos 0, 10, 20 e 30°C com CMC máximo de 0,1°C. Termômetro tipo espeto com resolução decimal e precisão de até 0,5°C de acordo com a faixa de temperatura. Fabricado conforme a Norma HACCP para Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. Indicado para uso em todos os processos relacionados a alimentos, bebidas, laboratórios e medições em geral. Com sonda à prova d'água. Registra as temperaturas máxima e mínima, possui função Hold para congelamento da leitura e opera em modo de desligamento automático ou medição a longo prazo. A prova d'água, fácil higienização; com registro das temperaturas máxima e mínima, função Hold para congelamento da leitura; modo desligamento automático ou medição permanente; seleção entre °C/°F; tempo de resposta: 8 segundos. Faixa de Medição: -40°C a 250°C; exatidão: ±0,5°C (-10°C a 100°C), resolução: 0,1°C; comprimento da Haste: 105 mm; alimentação: 1,5 pilha tipo LR44; Garantia mínima de 6(seis) meses.	Unidade	3	R\$ 724,38	R\$ 2.173,14
84	Tubo transparente para centrifugação em polipropileno de alta densidade tipo falcon, com tampa rosqueável e fundo cônico com base (o tubo deve permanecer em pé). Capacidade de 50 ml. Não pirogênico, livre de Dnase e Rnase e de metais pesados. Diâmetro externo máximo do tubo 29 mm. Autoclavável. Deve suportar centrifugações acima de 10.000 g. Fechamento hermético, sem vazamento.	pa rosqueável e fundo cônico com base (o tubo e permanecer em pé). Capacidade de 50 ml. Não gênico, livre de Dnase e Rnase e de metais dos. Diâmetro externo máximo do tubo 29 mm. oclavável. Deve suportar centrifugações acima de			R\$ 493,00
85	Tubo transparente para centrifugação em polipropileno de alta densidade tipo falcon, com tampa rosqueável e fundo cônico. Capacidade de 15 ml. Não pirogênico, livre de Dnase e Rnase e de metais pesados. Diâmetro externo máximo do tubo 16,0 mm. Autoclavável. Deve suportar centrifugações acima de 10.000 g. Fechamento hermético, sem vazamento.	Unidade	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00

Valor total R\$ 375.098,27



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# **ANEXO II**

# TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Ver documento em anexo



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDERECO e TELEFONE:

#### - PRECO

Deverá ser cotado, preço unitário e total PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

- CONDICÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# **ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _ CNPJ nº, sediada em(ENDEREÇO COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.
OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.
<cidade>( UF ),&lt; DATA&gt;</cidade>
Assinatura do representante da empresa



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

> CNPJ: 08.486.180/0001-75 Orleans – SC

#### **ANEXO V**

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

o(a) Sr.(a.) ou procurado, DECLARA, sob as penas elen o previsto no art. 3° da Lei Comp	NPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº _, do CPF nº cadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade con lementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta
	_(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
, inscrito no CNPJ n°_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
<cidade>( UF ),&lt; DATA&gt;</cidade>

Diretor ou representante legal CPF nº:

# CONSÓRCIO CISAM-SUL Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

# CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO VII**

Processo de Compra Nº 50/2025 Processo Licitatório Nº 22/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Ao Cisam-Sul Referente ao Pregão El	etrônico N°				
ou suspensa de licitar e	, por intermédio , portador(a) da Cart ECLARA sob penas da lei, q e contratar ou declarada inic ião, Estados, Distrito Federa	de seu re eira de Identidad ue até a presente lônea com qualq	e data a mesm	legal o	
Local e data.					
(nome e assinatura do r Carimbo da empresa	responsável legal)				



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### **ANEXO VIII**

Processo de Compra Nº 50/2025 Processo Licitatório Nº 22/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Ao Cisam-Sul Referente ao Pregão	) Eletrônico N°	-			
A empresa com o Poder Público	, DECLARA sob pe		inscrita no representante dade nº nserida no rol de	 _	o nº Sr.(a) CPF nº ontratar
Local e data.					
(nome e assinatura o Carimbo da empresa		gal)			

# CONSÓRCIO CISAM-SUL

# CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# **ANEXO IX**

Processo de Compra Nº 50/2025 Processo Licitatório Nº 22/2025

# DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Cisam-Sul Referente ao Pregão Eletrônico N°			
Objeto:	-		
1. Dados da Empresa:			
Razão Social: CNPJ: Endereço: Município: Telefone:	UF:	n: E-mail:	Bairro: CEP:
2. Identificação do Representante L	.egal pa	ara assinatura d	do contrato:
Nome: CPF: Função: Telefone:	RG:	Email:	
3. Dados Bancários:			
Banco: Agência: Nome:	Conta	:	
Declaro que os dados informados a	ıcima es	stão atualizado	S.
Local e data. (nome e assinatura do responsável (Carimbo da empresa)	legal)		



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

#### ANEXO X

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados ENTES PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas pessoa jurídica de direito privado, situada na ......, nº ....., na cidade de ......, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada pelo ......, Sr. , doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de impressoras, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela do anexo 1.
- 2.2 As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.3 Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3 Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.2 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.3 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.4 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.5 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.6 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
- 3.7 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 3.8 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.9 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
- 3.10 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, e/ou de acordo com a descrição do item no edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos <u>de cada</u> Órgão Participante;

manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

#### 5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções: advertência:

impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de

10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 6.2 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.4 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas Resoluções do CISAM-SUL ou outra que vier a substituir.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.1.5 É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;
- sofrer sanções impeditivas previstas em lei:
- for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
   9.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.
- 10.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 − A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico 10/2023, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 7/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio CISAM-SUL, Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão.
- 12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.3 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 12.4 A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
- 13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1 As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.
- 14.2 O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.
- 14.3 Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável ("Usos Permitidos"), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona ("Titular").
- 14.3.1 Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.
- 14.4 As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a
- vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.
- 14.5 O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.
- 14.6 O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.
- 14.7 O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

- 14.8 O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.
- 14.9 Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.
- 14.10 Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

#### 17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Total Global (R\$)		



Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000 Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans - SC

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.